



LEI N° 602/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017 aprovado pela Lei n° 593, de 10 de novembro de 2016, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado as despesas de execução do Programa Criança Feliz por meio das atividades discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

§1°. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pela **União**, por meio do **Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS no valor de R\$ 90.000,00** e contrapartida do município no valor de R\$ 10.000,00.

§2°. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8°, da Lei n° 593 de 10 de novembro de 2016.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2017.


João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
Prefeito

PUBLICADA EM 10/05/2017
Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte
Servidor: MANUELA XAVIER LUSTO
Cargo: DIRETOR DE FISCALIA
Mat. N° 31533



ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 11-ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
Projeto:			
08.244.0802.2.150	Manutenção das atividades do Programa Criança Feliz.	3.3.90.30	10.000,00
		3.3.90.30	1.000,00
		3.3.90.32	5.000,00
		3.3.90.32	1.000,00
		3.3.90.36	55.000,00
		3.3.90.36	6.000,00
		3.3.90.39	10.000,00
		3.3.90.39	1.000,00
		3.3.90.48	10.000,00
		3.3.90.48	1.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00

São Joaquim do Monte, 10 de maio de 2017.


João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
Prefeito